



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

O Coordenador Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Regina Aurea Leão de Castro, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de LÍNGUA PORTUGUESA para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da USP como professor bolsista de Português como Língua Estrangeira (PLE).

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NuLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras, assim como para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização – lembrando que, no caso dos candidatos estrangeiros, tal preparação relaciona-se aos exames de proficiência exigidos pelas universidades brasileiras ou de países de língua portuguesa, bem como aquele exigido pelo Estado brasileiro (Celpe-bras).

1.2. Para a oferta da primeira turma piloto, a remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) segundo RESOLUÇÃO CoCEX Nº 7396, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017. O valor da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) relativos ao período de preparação e oferecimento do curso a ser ministrado pelo professor bolsista (preparação de 4 horas distribuídas entre 30 de outubro e 09 de novembro de 2017; e curso de 16 horas distribuídas entre 20 de novembro e 16 de dezembro de 2017). A possível oferta de outras turmas durante o período vigente deste edital poderá estar atrelada a outras fontes de recurso da IES ou externos.



1.3. Serão classificados dois candidatos, para o preenchimento imediato de 1 (uma) vaga disponibilizada por meio do presente Edital.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final do primeiro selecionado, no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da USP, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas **pessoalmente**, na Coordenação do NuLi-IsF da USP, localizada na Avenida Prof. Lucio Martins Rodrigues, 310 – Bloco B -3º andar, sala 5, do dia **09 de outubro de 2017 até o dia 16 de outubro de 2017**, das 13h00 às 16h00m (exceto no feriado prolongado de 12-15 de outubro), observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.2.1. Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de inscrição, que será preenchida quando da entrega dos documentos comprobatórios, pelo próprio candidato ou seu procurador.

2.3.2. Preferencialmente, matrícula ativa no curso de licenciatura em Letras-português; ou matrícula ativa em curso de graduação em Letras, com habilitação em qualquer idioma, desde que já concluídas as disciplinas IELP I, IELP II, Fonética e Fonologia do Português, Morfologia do Português e Sintaxe do Português. Alternativamente, será aceita matrícula ativa em curso de pós-graduação em Letras, com linha de pesquisa na área de língua ou língua estrangeira.

2.3.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.3.4. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.



3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1 Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras - português.

3.1.2 Alunos da instituição matriculados no curso de Letras, com habilitação em qualquer idioma, desde que já concluídas as disciplinas IELP I, IELP II, Fonética e Fonologia do Português, Morfologia do Português e Sintaxe do Português .

3.1.3 Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, com linha de pesquisa na área de língua ou língua estrangeira.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua portuguesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que serão sorteados um dia antes da apresentação.

4.3. O sorteio dos temas será feito às 13:20 horas do dia 18 de outubro, na Avenida Prof. Lucio Martins Rodrigues, 310 – Bloco B -3º andar, sala 5, e as provas didáticas serão realizadas a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

4.3 O calendário das provas é o seguinte:

Dia 17 de outubro de 2017: análise documental e divulgação dos resultados da primeira fase.

Dia 18 de outubro de 2017: sorteio dos temas, na AUCANI, Avenida Prof. Lucio Martins Rodrigues, 310 – Bloco B -3º andar, sala 5, às 13:20.

Dia 19 de outubro: provas didáticas, a partir das 13:20 horas (segunda fase), na AUCANI, Avenida Prof. Lucio Martins Rodrigues, 310 – Bloco B -3º andar, sala a ser divulgada. Caso haja excesso de candidatos para o dia 19, as provas excedentes passarão para o dia 20/10/2017.



Dia 23 de outubro de 2017: divulgação dos resultados.

4.4. A prova didática consistirá de uma micro aula, em língua portuguesa, com duração de, no mínimo, 20 (vinte) a, no máximo, 25 (vinte e cinco) minutos, e será sobre um dos pontos abaixo . A escolha do ponto será por sorteio. Exceder o tempo máximo ou realizar em tempo menor que o mínimo desclassificará o candidato.

Os pontos da prova didática:

1- Ensinar habilidades de fala em português para estudantes estrangeiros do ensino superior, os quais não possuem nenhum domínio de língua portuguesa.

2- Ensinar habilidades de fala em português para estudantes estrangeiros do ensino superior, os quais têm como língua materna o espanhol.

3- Ensinar habilidades de escuta em língua portuguesa para estudantes estrangeiros do ensino superior, utilizando músicas.

4- Ensinar habilidades de fala em língua portuguesa para estudantes estrangeiros do ensino superior, utilizando a exploração espacial da cidade de São Paulo como tema de conversação.

5- Ensinar habilidades de escrita em língua portuguesa para estudantes estrangeiros refugiados ou imigrantes, os quais possuem domínio intermediário da língua portuguesa oral, mas domínio básico de escrita.

6- Ensinar habilidades de leitura e escrita de textos acadêmicos (resenha, resumo e artigo) para estudantes estrangeiros do ensino superior, os quais possuem nível avançado de língua portuguesa.

4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.6. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.8. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas



atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, dois professores de língua portuguesa ou língua estrangeira, pertencentes ao Departamento de Letras da instituição e/ou do Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Ser capaz de diferenciar, no dia-a-dia da sua prática didática, o ensino de língua portuguesa como língua materna (PLM) e o ensino de língua portuguesa como língua estrangeira (PLE)

5.1.2. Ter disponibilidade de 05 (cinco) horas semanais, com flexibilidade de horários.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Conhecer o material didático que compõe a base do curso oferecido e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de português como língua estrangeira (PLE) na modalidade presencial.

6.1.2. Ministrare cursos presenciais no idioma específico e preparatórios para exames de proficiências desse idioma sob supervisão do responsável do IsF PLE, a alunos estrangeiros em mobilidade estudantil, assim como a estrangeiros refugiados ou imigrantes não lusófonos.

6.1.3. Orientar alunos regularmente inscritos no cursos presenciais ofertados pelo NuLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.4. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas totais, visando à preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NuLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.5. Responder pela regência de 01 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco)



alunos regularmente inscritos e participantes.

6.1.5.1. Em não havendo o fechamento das 01 (uma) turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta, completando, assim, as 05 (cinco) horas semanais (04 horas de aula + 01 hora de reunião pedagógica para preparação).

6.1.6. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.7. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.8. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.9. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento da bolsa.

6.1.10. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo do período de 30 de outubro a 20 de dezembro de 2017, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia 23 de outubro de 2017 na Coordenação do NuLi-IsF.

8.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 26 de outubro na Coordenação do NuLi da USP, no período das 12h30 às 16h30.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do NuLi-IsF e na Assessoria Internacional da USP no dia 30 de outubro de 2017.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF e na Resolução CoCEX nº 73196 da USP (1 de Setembro de 2017).

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Dra. Regina Aurea Leão de Castro

Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras
Nucli - Aucani
IES/USP